



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.750

De 21 de agosto de 1990

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de agosto de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 2 0	Material de Consumo	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
03.07.0202.004	Administração de Gabinete	500.000,00
02.03	SEGURANÇA PÚBLICA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 2 0	Material de Consumo	1.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06.30.1782.018	Corpo de Bombeiros	1.500.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 2 0	Material de Consumo	900.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
03.08.0302.032	Leaç. e Controle de Tributos	5.500.000,00
03.08.0322.035	Administração Recursos Humanos	400.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 1 2 0	Material de Consumo	1.000.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	25.800.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10.58.3281.042	Conservação de Imóveis	1.000.000,00
10.60.3271.009	Appl. Melh. Iluminação Pública	800.000,00
16.91.5751.017	Pavimentação Asfáltica	25.000.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.02	SAÚDE PÚBLICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Fl.02

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 3.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4282.061 Serv. Médicos e Odontológicos 3.000.000,00

09

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.02

ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 5.000.000,00

4 1 2 0 Equipamento e Mat. Permanente 200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.42.1882.062 Unidade Ensino Fundamental 200.000,00

08.42.4272.063 Merenda Escolar 5.000.000,00

09.03

ENSINO PRÉ ESCOLAR

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0 Material de Consumo 5.000.000,00

4 1 2 0 Equipamento e Mat. Permanente 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.41.1852.065 Manutenção de Creches 100.000,00

08.42.4272.063 Merenda Escolar 5.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, e ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64-artigo 43- parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de agosto de 1 990 (mil novecentos e noventa).

De Sant
DR. WALDENAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Marc
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 018 e 019 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 2.406/89 - "PC"